

**TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS DE
USO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETOS
TÉCNICOS E CESSÃO GRATUITA DE
DIREITOS DE USO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NOVA SANTA RITA, A COOTAP –
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES
ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO
ALEGRE LTDA. E A COOPAN – COOPERATIVA
DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA
SANTA RITA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1466, Centro, Nova Santa Rita/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **DONATÁRIO**; e, de outro lado:

COOTAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.1121.137/0001-09, com sede à Estrada da Arroeira, 2500, IRGA, Eldorado do Sul, RS, CEP 92990-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Nelson Luiz Krupinski, CPF nº 959.232.840-49;

e

COOPAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.861.664/0001-45, com sede à Rua 5 de maio 2, lot. Assentamento Capela, Nova Santa Rita, RS, CEP 92480-000, neste ato representada por seu representante legal Sra. Mirian Manfron, CPF nº 036.687.660-02;

doravante denominadas conjuntamente **DOADORAS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS DE USO ADMINISTRATIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação ao Município de Nova Santa Rita dos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e demais documentos correlatos elaborados pelas DOADORAS, vinculados à execução da Meta 2 do Convênio nº 035035/2024, firmado entre o Município de Nova Santa Rita e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único. Integram o presente Termo, dentre outros documentos técnicos relacionados ao objeto conveniado:



- I – Projetos de manutenção e reforma de redes elétricas rurais;
- II – Projeto de implantação de subestação de energia elétrica;
- III – Memoriais descritivos;
- IV – Planilhas orçamentárias;
- V – ARTs e respectivos comprovantes de registro;
- VI – Arquivos digitais editáveis, quando existentes;
- VII – Demais documentos técnicos necessários à execução do Convênio nº 035035/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, sem qualquer ônus financeiro ao Município.

As DOADORAS declaram não possuir direito a qualquer indenização, ressarcimento ou contraprestação em razão da presente transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TITULARIDADE E LEGITIMIDADE

As DOADORAS declaram possuir legitimidade para realizar a transferência dos documentos técnicos objeto deste instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

Declaram ainda que os documentos transferidos encontram-se livres de quaisquer restrições, ônus ou impedimentos incompatíveis com sua utilização pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DOS DIREITOS DE USO ADMINISTRATIVO

As DOADORAS cedem gratuitamente ao Município os direitos de uso administrativo dos projetos e documentos técnicos objeto deste Termo, autorizando sua utilização para:

- I – instrução de processos administrativos;
- II – elaboração de estudos e planejamentos;
- III – realização de procedimentos licitatórios;
- IV – contratação e execução de obras e serviços;
- V – fiscalização contratual;
- VI – execução e prestação de contas do Convênio nº 035035/2024;
- VII – demais atos necessários ao atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS REVISÕES E ADEQUAÇÕES FUTURAS

O Município poderá promover adequações, revisões, complementações ou atualizações técnicas dos documentos recebidos, diretamente ou por intermédio de profissionais legalmente habilitados, sempre que necessário para a execução do objeto conveniado ou atendimento de exigências técnicas e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

As partes concordam que o presente Termo também poderá abranger projetos complementares, revisões, adequações, atualizações, estudos e demais documentos técnicos vinculados ao Convênio nº 035035/2024 que venham a ser elaborados posteriormente pelas DOADORAS.

Parágrafo único. A incorporação dos documentos complementares poderá ocorrer mediante termo aditivo, apostilamento ou simples juntada documental certificada nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos documentos emitidos permanece vinculada aos respectivos profissionais responsáveis, conforme ARTs apresentadas e registradas junto ao CREA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

As DOADORAS declaram entregar ao Município, nesta data, todos os documentos físicos e digitais relacionados ao objeto deste Termo, os quais passam a integrar o Processo Administrativo nº 10298/2026.

CLÁUSULA NONA – DO INTERESSE PÚBLICO

As partes reconhecem que a presente doação possui finalidade exclusivamente pública, visando à execução das ações previstas no Convênio nº 035035/2024, destinadas à recuperação e melhoria da infraestrutura produtiva rural do Município de Nova Santa Rita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fica eleito o foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo.

Nova Santa Rita/RS, 19 de de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

Rodrigo Amadeo Battistella

Prefeito Municipal

**COOTAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO
ALEGRE LTDA.**



Documento assinado digitalmente

NELSON LUIZ KRUPINSKI

Data: 19/06/2026 10:25:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nelson Luiz Krupinski

CPF: 959.232.840-49

COOPAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA.

MIRIAN
MANFRON:036687
66002

Assinado de forma digital por

MIRIAN MANFRON:03668766002

Dados: 2026.06.19 10:08:22

-03'00'

Mirian Manfron

CPF: 036.687.660-02



Rodrigo Amadeo

Battistella

Prefeito

989.795.150-49

29/06/2026 12:01:03

Processo Digital 9210/2026